



TERRITÓRIO FEDERAL DO GUAPORÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 79 DE 28 DE JULHO DE 1953.

Declara em comisso e incorpora ao Patrimonio Municipal o lote de terra nº 8-A da quadra suburbana nº 63.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO VELHO,

CONSIDERANDO que o foreiro de terras do Patrimonio Municipal é obrigado, de acordo com o artigo 3º, da lei nº 13, de 27 de novembro de 1915, a "tornar útil o terreno aforado, cercando-o no prazo de seis meses, da data da concessão, edificando-o em todo ou em parte, como for conveniente, fazendo-lhe qualquer outra sorte de benfeitorias, de modo a torná-lo proveitoso, no prazo de um ano";

CONSIDERANDO que JOAQUIM FERREIRA LIMA é foreiro do lote de terra nº 8-A da quadra suburbana nº 63, há mais de 6 meses, e até esta data não o beneficiou de acordo com o que determina o artigo 3º, da lei nº 13, de 27 de novembro de 1915, e

Usando da atribuição que lhe confere o artigo 9º, item III, do decreto-lei federal nº 9.839, de 21 de setembro de 1943, decreta:

Art. 1 - Fica declarado em comisso e, consequentemente, incorporado ao Patrimonio Municipal o lote de terra nº 8-A da quadra suburbana nº 63, de acordo com o artigo 6º da lei municipal nº 13, de 27 de novembro de 1915.

Art. 2 - Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Porto Velho, 28 de julho de 1953.

(RAPHAEL JAYME CASTIEL)

Prefeito Municipal